



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



LEI COMPLEMENTAR Nº 432, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a modificação da Lei Complementar nº 307, de 18 de abril de 2017 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Transforma os cargos infra descritos, constantes da Lei Complementar nº 307, de 18 de abril de 2017, em cargos em comissão e funções de confiança, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé:

- DIRETOR GERAL;
- CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
- CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES;
- CHEFE DE SERVIÇO CONTÁBIL-FINANCEIRO E PESSOAL e
- RESPONSÁVEL SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo único – As atribuições e referencias salariais são as já fixadas por lei.

ARTIGO 2º - A forma de assunção aos referidos cargos será disciplinada por Resolução específica.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 13 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral